

S-OK



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0170/2019-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **EMPRESA PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Av.II, Nº 210, Lot. dos Expedicionários, Bairro Parque dois Irmãos, CEP: 60.745-510, Telefone: (85) 3013.0909, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68, Endereço eletrônico: promixcomercia@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato representado pelo seu procurador o SR. **SANDRO CARVALHO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 8905002025070 e do CPF nº 235.040.643-15 residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Rua D, nº 223-A, Bairro São Bento CEP 60.875-600, Acordam em apostilar o Contrato nº 0170/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 180/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.072.1298.44.90.52.00 - 01.01.09 - Federal/0701.10.302.072.1298.44.90.52.00 - 01.01.03 - Municipal/ 0701.10.302.072.2316.33.90.30.00 - 01.01.09 - Federal para: 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1215.0000.00 - Federal /0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1211.0000.00 - Municipal /0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1214.0000.00 - Federal /0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00.1211.0000.00 - Municipal, conforme o processo nº P061602/2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, aos 19 de Julho de 2019.

GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

T-1611
SANDRO CARVALHO SILVA
CPF nº 235.040.643-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 027.750.063-02

2.
CPF: 099.002.343-06

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.560,02 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Hairton Teles dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos antimicrobianos (antibióticos), destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Adriano Paulo Borges Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SEDA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de gêneros de alimentação (café, açúcar e água mineral) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Devanley Aguiar Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos antimicrobianos (antibióticos), destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº

069/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Douglas Cadini. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0170/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. OBJETO: apostilar o Contrato nº 170/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 180/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10. 302.072 .1298.44. 90. 52.00 - 01.01.09 - Federal/0701.10 .302.07 2.1298.4 4.90.52.00 - 01.01.03 - Municipal/0701.10.302.0072. 1298.44.9 0.52.00.1 215.0 000.00 - Federal /0701.10 .302.0072 .1298.44. 90.52.00.121 1.000 0.00 - Municipal /0701.10.3 02.007 2.2316.3 3.90.30 .00.1214. 0000.00 - Federal /0701.10.3 02.0072.2316 .33.90.30 .00.1211. 0000.00 - Municipal, conforme o processo nº P061602/2019. Sobral, 19 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandro Carvalho Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - NOTIFICANTE: Agência do Meio Ambiente - AMA. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 079/2018. CONTRATADA/NOTIFICADA: H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ASSUNTO: Notificar a Contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo nº 069/2018. CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 079/2018, firmando o Contrato Administrativo nº 069/2018-AMA; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui aquisição de 2 tratores cortadores de grama dirigível, potência mínima do motor: 15hp, combustível: gasolina, capacidade do tanque: mínimo 5,7l, sistema de partida: elétrica, largura do corte: mínimo de 97cm / 38 pol, altura do corte: mínimo 5 regulagens, transmissão: manual de 7 velocidades, lâmina de corte : 2 descarga de grama: lateral, garantia: mínimo 06, novos, de primeiro uso, com ano de fabricação e modelo não inferior a 2017, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, cujo preço global estipulado foi de R\$ 24.155,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais.); CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades deste Órgão, a empresa, mesmo Notificada, deixou de cumprir cláusulas contratuais relativas às suas obrigações; CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de notificação, via webmail e por publicação no diário oficial do município; CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo então firmado: A AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - AMA, por meio de seu Superintendente e pelo Gestor do Contrato em tela, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vêm por meio deste, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 069/2018, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação, para que, querendo, apresente manifestação, única e exclusivamente, sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 19 de julho de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AMA.